



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO - Fone: (37) 3543 -1190  
CEP: 35.625 – 000 - QUARTEL GERAL – ESTADO DE MINAS GERAIS  
Adm: Honesta e Transparente, Quartel para os Quartelenses – 2009/2012.  
email: [rhumanos@quartelgeral.mg.gov.br](mailto:rhumanos@quartelgeral.mg.gov.br)

## LEI MUNICIPAL Nº 1.096/2010

**“AUTORIZA O EXECUTIVO LIBERAR GRAVAME DE IMÓVEL DOADO A CELMA APARECIDA PEREIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS .”**

O Povo do Município de Quartel Geral/MG, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal de Quartel Geral, aprovou e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a liberar os gravames constantes da AV-3/M. 12.672, relativos ao imóvel urbano constituído de lote com área de 360,00 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados), doado pelo Município de Quartel Geral- MG à donatária CELMA APARECIDA PEREIRA.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral, 29 de Setembro de 2010.

**GASPAR CARLOS FILHO**

*Prefeito Municipal*